



Atalaia - 13060000
Município de Colina
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 406 - Fone/FAX: (17) 3341-0444 - 3341-0442
Fax: (17) 3341-8448 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.444, DE 15 DE MARÇO DE 2.012.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º. DA PORTARIA STN 406/2011, ATUALIZADA PELA PORTARIA 828 DE 14/11/2011.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis a nível municipal, com o objetivo de dar apoio a gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101 de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

CONSIDERANDO ainda o envio de informações eletrônicas ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as regras de contabilização do novo Plano de Contas,

DECRETA

Art. 1º - Os procedimentos contábeis patrimoniais específicos constantes do ANEXO I - CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTE DAS PORTARIAS Nº. 406/828, DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, e que integram o presente Decreto, deverão ser adotadas pela Administração Direta do Município, bem como Autarquias, Fundações e Empresas Dependentes que compõem a estrutura contábil do Ente Municipal.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



Atibaia, 25 de março de 2012
Município de Colina

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 498 - Fone/FAX: (17) 3361-0444 - 3361-0442
Fax: (17) 3361-8443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 2º - O Órgão Central de Contabilidade do município, divulgará até 90 (noventa) dias após o início do exercício de 2012, no site oficial do município, bem como providenciará o envio ao Tribunal de Contas, o anexo mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de março de 2012.


VALEDIMIR ANTÔNIO MORAES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por fixação no quadro de avisos da Municipalidade.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Assessor de Gabinete

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



Assessoria Jurídica
Nossa cidade
é nossa família

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Fone/FAX: (17) 3341-9444 - 3341-6442
Fax: (17) 3341-8443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTE DAS PORTARIAS Nº. 466/2013, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

ANEXO I

CRONOGRAMA A SER DIVULGADO NO SITE E ENTREGUE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NO QUE TANGE A PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO PLANO DE CONTAS NACIONAL APLICADO AO SETOR PÚBLICO.

ITEM	OBJETIVO	PRAZO (MM/AAAA)
1) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Definir metodologia de contabilização por tipo de tributo.	01/2014
2) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Definir metodologia de reconhecimento de obrigações por competência.	01/2014
3) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	Definir forma de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis, bem como reavaliação e impairment periódicos de ativos.	07/2013
4) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	Definir metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	01/2014
5) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	Definir rotina para contabilização dos ativos de infraestrutura.	01/2014
6) Implementação do sistema de custos;	Definir padrão de controle de custos e sistema de eletrônico de gerenciamento	01/2013
7) Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	Implementação do PCASP de forma a demonstrar o registro contábil dos fenômenos do plano de contas	01/2014
8) Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	Implementações necessárias ao bom funcionamento da contabilidade.	01/2014

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO